

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2014.

CE GTE 064/2014

À

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MINAS GERAIS – SUPES/MG

NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA

Avenida do Contorno, 8.121 – Lourdes

30110-051 – Belo Horizonte – MG

At.: Sebastião Custódio Pires

Coordenador Substituto do NLA/IBAMA-MG

Ref.: LT 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II

Processo IBAMA nº 02001.005398/2012-38

Ass.: Canteiro de Obras de Inaciolândia (GO)

Atendimento (parcial) da Condicionante 2.2 da LI nº 980/2013



MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.003809/2014-63
Origem: GUARACIABA
TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP
SUL) S.A.
Data: 24/07/2014

Senhor Coordenador,

Em 19 de novembro de 2013, foi emitida a Licença de Instalação (LI) nº 980/2013, relativa ao empreendimento acima referenciado. Logo após, a meta da **Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. (TP SUL)**, passou a ser a viabilização do início das obras da Linha de Transmissão (LT) 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II e SEs associadas.

Com quase 600km de extensão e cerca de 1.200 torres a serem instaladas, além da ampliação da Subestação (SE) Rio Verde Norte e da implantação integral da SE Marimbondo II, há necessidade de reunir, em curto espaço de tempo, parte ponderável dos materiais e equipamentos essenciais às obras em locais estratégicos na região a ser atravessada pela LT, para evitar descontinuidade das atividades de licenciamento e de obras, por questões logísticas.

Face ao exposto, a **Guaraciaba** vem solicitar oficialmente à SUPES-IBAMA/MG autorização para implantar o canteiro de obras de Inaciolândia. O critério de escolha do local de instalação desse canteiro considerou áreas que já tenham sido utilizadas para finalidades similares, quando da implantação de outras LTs, ou áreas já antropizadas e que disponham de infraestrutura necessária para acesso, abastecimento de água e suprimento de energia elétrica.

Dessa forma, estamos encaminhando, em anexo, um relatório específico sobre a área pretendida para implantação do canteiro de obras em Inaciolândia, o qual deverá atender





TP SUL
Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.

Dessa forma, estamos encaminhando, em anexo, um relatório específico sobre a área pretendida para implantação do canteiro de obras em Inaciolândia, o qual deverá atender ao trecho B2 da LT, compreendido entre as SEs Rio Verde Norte e Marimbondo II. Esse documento atende, parcialmente, à Condicionante 2.2 da LI do empreendimento. Ressalta-se, também, que a escolha desse local está de acordo com as determinações da Condicionante 2.7 da citada Licença.

Contamos com a compreensão do IBAMA, emitindo um parecer favorável a esta nossa solicitação. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria e da equipe de Analistas dessa Superintendência.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Moscalewsky
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário

Anexo: o citado.

